



XXIV
Mostra
de Iniciação
Científica

SEMANA DO
CONHECIMENTO

A Universidade em movimento

De **7 a 10** de outubro de 2014



RESUMO

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: PROTEÇÃO PATRIMONIAL ATRAVÉS DE EMPRESA HOLDING

AUTOR PRINCIPAL:

Silvia de Moura Scortegagna

E-MAIL:

silscortegagna@hotmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

Edmar Viane Marques Daudt

ORIENTADOR:

Edmar Viane Marques Daudt

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

6.01.00.00-1

UNIVERSIDADE:

Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

A sucessão hereditária de grupos familiares pode se configurar um obstáculo à continuidade dos negócios familiares, pois, com o afastamento do fundador do grupo, divergências internas podem ocorrer entre seus acionistas e/ou cotistas, originando uma disputa pelo poder. Na prática, com a morte, os bens são transferidos para herdeiros, geralmente sem qualquer planejamento prévio, podendo ocasionar diversos prejuízos. Ainda, pode ocorrer, em virtude do falecimento ou da dissolução da sociedade conjugal de um membro casado pelo regime de comunhão de bens, de os bens passarem a pertencer à pessoa estranha à família, despreparada para dar continuidade à administração. Nesse sentido, cabe refletir o planejamento sucessório através da criação de empresa holding como forma de proteção patrimonial. Parte-se da compreensão de que o planejamento sucessório torna-se fundamental para as famílias que possuem patrimônio significativo, no sentido de como os seus bens serão transmitidos aos herdeiros.

METODOLOGIA:

Estudo descritivo, de abordagem dialética, por estabelecer um paralelo entre temas, permitindo a reflexão acerca do planejamento sucessório como forma de proteção patrimonial através da criação de empresa holding. Utilizou-se como estratégia metodológica a pesquisa bibliográfica, a partir dos materiais indexados nas bases de dados: portal de periódicos CAPES, SciELO e Google Acadêmico (Scholar). A expressão de pesquisa constará das seguintes palavras-chave: planejamento sucessório, holding, proteção patrimonial, planejamento tributário. Será dada preferência aos artigos indexados e publicados nos últimos dez anos. A análise do material seguirá a leitura informativa ou exploratória do mesmo, para avaliar o tema abordado nos artigos; a leitura seletiva, selecionando o material quanto a sua relevância para o estudo, excluindo-se os artigos que não são pertinentes ao tema de interesse; a leitura crítica ou reflexiva, buscando definições conceituais considerando o objetivo da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

A criação de empresa holding para gerência do patrimônio familiar se apresenta como preferencial para problemas relacionados à sucessão, no âmbito administrativo e no tributário, possibilitando ao fundador do grupo determinar e preparar quem vai sucedê-lo na direção dos negócios, protegendo a continuidade do empreendimento e a sobrevivência dos demais membros da família, sem prejudicar, econômica ou financeiramente, quaisquer outros herdeiros (OLIVEIRA, 2010). A existência da holding, como forma de proteção patrimonial e ferramenta para a transmissão de herança, normalmente implica na redução dos conflitos de partilha de bens inerente à sucessão, minimizando também os problemas de organização social e simplificando as questões tributárias, reduzindo, ainda, os encargos fiscais, além de propiciar a continuidade dos negócios em vista da celeridade no que diz respeito às questões de sucessão familiar empresarial. Atualmente, verifica-se um incremento da criação de holding familiar em decorrência das referidas vantagens no âmbito da administração familiar, administrativa e tributária. Segundo Oliveira (2010), as empresas holding podem facilitar o planejamento, a organização, o controle e o processo diretivo de suas empresas afiliadas, e também proporcionar ao sócio a possibilidade de melhor dividir em vida seu patrimônio, sem ficar privado de um efetivo e amplo processo administrativo. As vantagens se expressam nas questões tributárias, nas quais os impostos pagos pela pessoa jurídica são inferiores aos previstos para a pessoa física; na sucessão familiar, que pode ser antecipada; e no estabelecimento de estratégias de crescimento empresarial através da aquisição de participações societárias em outras sociedades. Na contemporaneidade, torna-se plausível, no âmbito empresarial, traçar planejamentos no presente no sentido de obter proventos em um futuro próximo, pois, cada vez mais, se exige estratégias eficazes e eficientes ligadas à gestão e ao êxito do negócio.

CONCLUSÃO:

A criação de empresa holding familiar se destaca como forma de proteção patrimonial, considerando-se fundamental o conhecimento por parte dos empresários, que possuem grande patrimônio, acerca dessa estratégia como meio de blindagem patrimonial, evitando futuros descompassos de interesses familiares e a perda de bens conquistado ao longo da vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OLIVEIRA. Djalma de Pinho Rebouças de. Holding, administração corporativa e unidade estratégica de negócio: uma abordagem prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador